



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

CARTA CIRCULAR Nº 3.745, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/7/2022, pela Instrução Normativa BCB nº 276, de 4/4/2022.](#)

Altera a Carta Circular nº 3.731, de 13 de outubro de 2015, que cria rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

A Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no item 4 da Circular nº 1.540, de 6 de outubro de 1989,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º O art. 6º da Carta Circular nº 3.731, de 13 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O disposto nesta Carta Circular aplica-se aos documentos contábeis elaborados a partir da data base de março de 2016.

Parágrafo único. É facultada a aplicação antecipada a partir da data base de janeiro de 2016." (NR)

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvia Marques de Brito e Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23/12/2015, Seção 1, p. 78, e no Sisbacen.